

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). SALOMÃO SILVA SOUSA, Secretário Municipal de Saúde e Saneam, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. De acordo com as justificativas manifestadas no Termo de Referência anexado aos autos:

- Justifica-se pela necessidade de que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico para seu funcionamento;
- Salienta-se também, que o imóvel a ser locado atende as finalidades precípuas do Órgão supracitado, disponibilizando o espaço e localização favoráveis para os atendimentos.

Dessa forma, é imprescindível a referida contratação, visando garantir o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a segurança e conforto de seus profissionais e munícipes.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

RUA CRITOVÃO COLOMBO, C/N

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Foi realizado previamente um laudo de avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA ELIVETE SOARES CAVALCANTE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 27 de Dezembro de 2021.

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente